

Macalães
 FUNCIONÁRIO

Macalães
 FUNCIONÁRIO

DECRETO Nº 200, DE 05 DE SETEMBRO DE 1.986.

" Torna disponível os créditos considerados indisponíveis conforme Decreto nº 176, de 08/05/86."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, com fundamento no inciso III, art.87, da Lei Complementar nº 01, de 17/12/75,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam tornados disponíveis, na forma do anexo, os créditos que por força do Decreto nº 176 de 08/05/86, foram considerados indisponíveis.

Código	Natureza	Fonte	Disponível
0200.999999999	999.0	00	14.700,00
0203.03070202.014	311.1	00	9.243,18
0301.15824952.017	325.1	00	89.050,77
	325.2	00	26.101,33
0402.03070422.030	313.2	00	30.000,00
	313.2	00	2.757,32
0502.08421902.036	412.0	000	18.000,00
0502.08462281.006	312.0	00	12.000,00
0502.08482471.007	312.0	00	24.000,00
0502.08482472.048	312.0	00	2.640,00
	412.0	00	3.000,00
0602.10585751.013	312.0	00	5.476,65
0602.10585751.013	411.0	00	289.200,00
0602.10585752.050	311.1	00	11.069,22
0602.10585752.051	313.2	00	3.000,00
0602.10603252.052	311.1	00	97.995,33
	311.1	01	162.900,00
0603.16885321.016	312.0	00	3.000,00
0603.16885321.017	312.0	00	4.200,00
0603.16885342.054	313.2	00	5.592,90
0603.16915752.057	313.2	00	3.000,00
0701.11653631.020	312.0	00	3.000,00
0801.13070202.062	311.1	00	3.833,88
0802.13754282.063	312.0	00	6.000,00
0802.13764472.065	311.1	00	8.580,10
0802.13764492.066	311.1	00	96.000,00
0802.15814862.067	313.2	00	3.789,00
0802.15814862.068	323.1	00	900,00
T O T A L			939.029,68

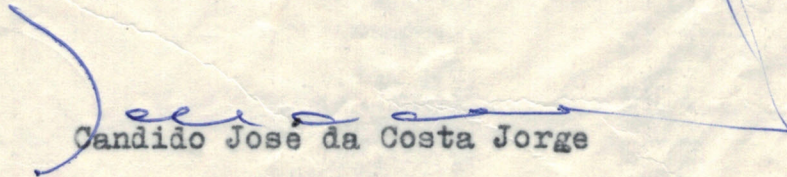
Art. 2º - Os recursos para atender o que trata o artigo anterior, serão provenientes do excesso de arrecadação verificado no período de janeiro a agosto do corrente ano, conforme demonstrativo abaixo:

Meses/86	Duodécimo	Arrecadação	Diferença		Valor Disponível
			P/mais	P/menos	
Janeiro	1.500.000.000	1.249.456.327	-	250.543.673	
Fever.	1.500.000.000	1.257.530.451	-	242.469.549	
Março	1.123.295,99	1.431.684,29	308.388,30	-	
Abril	1.123.295,99	1.186.908,16	63.612,17	-	
Maio	1.123.295,99	1.401.006,34	277.710,35	-	
Junho	1.123.295,99	1.380.931,19	257.635,20	-	
Julho	1.123.295,99	2.776.135,99	1.652.840,00	-	
Agosto	1.123.295,99	1.809.866,19	686.570,20	-	
T O T A L			3.246.756,22	493.013,22	2.753.743,00

A	B	C= A-B
Total Disponível CZ\$	Valor tornado Disponível CZ\$	Disponível Real CZ\$
2.753.743,00	1.651.902,54	1.101.840,46

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mangaratiba, em 05 de setembro de 1986.


Candido Jose da Costa Jorge
Prefeito.